



LEI ORDINÁRIA Nº 1718

de 21 de março de 2011

Institui o Dia Municipal do Empreendedor Individual.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído o dia 1º (primeiro) de julho como o Dia Municipal do Empreendedor Individual.

Art. 2º.. *O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Camapuã - MS, 21 de março de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1718/2011 - 21 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em